

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 22 de Fevereiro de 2010

Acta n.º 4/2010

-----No dia vinte e dois de Fevereiro de dois mil e dez, na vila de Penela, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Eng.º. Paulo Jorge Simões Júlio, estando presentes os Senhores Vereadores António José dos Santos Antunes Alves, Dr. Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, Eng.º Renato Filipe Nunes França e Rodrigo António de Matos Gomes.-----

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES da ORDEM do DIA

1. Informações
2. Outras intervenções

ORDEM do DIA

1. Leitura e aprovação da acta anterior
2. Projectos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. Cessão de Exploração do Restaurante do D. Sesnando:
  - 5.1 - Denúncia do contrato celebrado com a Pátio do Sucesso, Lda
  - 5.2 - Abertura de procedimento para nova cessão de exploração - Ratificação.
6. Casa de Chá Freire Gravador - Homologação de Hasta Publica
7. Candidatura à Rede do Património do Xisto no âmbito do mecanismo financeiro EEA  
GRANTS:
  - 7.1 - Protocolo entre o Município e a Pinus Verde;
  - 7.2 - Protocolo de cedência ao Município, por um período de 12 anos, do direito de utilização dos currais da Ferraria de S. João;
  - 7.3 - Projecto de recuperação dos currais.
8. Protocolo de Colaboração com a CerciPenela no âmbito da limpeza urbana.
9. Protocolo de transferência de competências para as Juntas de Freguesia
10. Acções de Dinamização e Sensibilização do Comercio de Penela e Penacova - Acordo de Parceria Institucional
11. Casa da Criança - Prolongamento de Horário
12. Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil
13. Penelajovem:
  - 13.1 - Apoio à Habitação
  - 13.2 - Apoio à Infância
14. Apoios Municipais:
  - 14.1 - Associação E.Espinhal.Ass
  - 14.2 - Centro Cultural Monte de Vez
  - 14.3 - Escola Tecnológica e Profissional de Sicó - Viagem de Estudo

----- Sendo catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos; -----

**FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número trinta e quatro (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 268.157,80€ - duzentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e sete euros e oitenta cêntimos; SALDO EM DOCUMENTOS: - 34.407,03€ - trinta e quatro mil quatrocentos e sete euros e três cêntimos; SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: - 373.320,47€ - trezentos e setenta e três mil trezentos e vinte euros e quarenta e sete cêntimos; -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## INFORMAÇÕES

- O Senhor Presidente: -----

- Fez presente as informações dos Serviços referentes às contas do evento Penela Presépio e do endividamento municipal. -----

----- O senhor Vereador Rodrigo Gomes, a propósito do Penela Presépio, exibiu um recorte de jornal sobre uma exposição de presépios ocorrida na Figueira da Foz, promovida por um particular, que rendeu oito mil e quinhentos euros, oferecidos a instituições, sublinhando possuímos uma despesa com a realização do Penela presépio que poderia, em parte, ser cortada. Deu como exemplo a iluminação de natal e a rampas de gelo, acções essas que poderiam, ter sido excluídas visto não porem em causa a realização do evento, economizando assim custos. -----

- O senhor Presidente respondeu tratar-se de eventos incomparáveis sendo que, a questão que deverá ser colocada é saber se os Vereadores do Partido Socialista estão, ou não, a favor da realização do evento. Acrescentou que, independentemente dos valores da receita e da despesa existirem ganhos que não se conseguem contabilizar, dando conta de algumas acções colaterais que a realização do evento origina e que beneficiam o concelho. Durante cerca de um mês o evento origina grande movimentação no concelho o que, em tudo, valoriza o território. O mesmo possui um orçamento prévio e uma execução, sendo certo que o que está em causa é a valorização do concelho.-

----- O senhor Vereador Rodrigo Gomes referiu que, não está em causa a realização do evento mas sim a sua realização em moldes diferentes. Deu como exemplo o processo de fornecimento de iluminação de Natal que, se for tratado com alguma antecedência, o valor da proposta será bem mais baixo. -----

----- O senhor Vereador Renato França interveio, lembrando ter o senhor Presidente, em tempos, afirmado que o evento caminhava para o auto-financiamento, constatando-se assim não ser. ----- Brevemente realizar-se-á a Feira Medieval e o orçamento será semelhante ao do Penela Presépio. Pela informação que lhe chegou verificou possuir a Câmara uma dívida a fornecedores de três milhões de euros. Face aos números apresentados, perguntou, porque razão não intercalar os eventos, encurtando a despesa e reduzindo o cansaço que os mesmos originam devido à repetitividade, que em nada o favorece, correndo-se o risco de os banalizar. Referiu concordar com a realização dos eventos mas moderadamente, sugerindo a realização da feira medieval nos moldes antigos, ou seja, de dois em dois anos. No seu entender é preferível acontecerem, durante o ano, dois eventos bons e com qualidade do que quatro ou cinco com pouca qualidade. -----

- O senhor Presidente anuiu que o modelo do Penela presépio tenha de ser inovado, sob pena de se esgotar. Contudo há que reconhecer que o mesmo se tornou uma "imagem de marca", que caracteriza o concelho. Há que aferir o interesse da sua realização anualmente. -----

----- O senhor Vereador Rodrigo Gomes, deu ainda como exemplo a realização da Feira de São Miguel, cujo evento, no seu entender se banalizou e industrializou, mais parecendo um tentáculo da ACIC. A venda de faturas e de viaturas usadas não fazia parte do espírito da feira. Perguntou porque razão não voltar aos moldes antigos e venderem-se os produtos nos locais onde era habitual, seccionando os sectores. -----

*[Handwritten signatures and initials: "Rodrigo", "Renato", "Luis", "D. Pedro"]*

- O senhor Presidente respondeu que, a FAGRIP foi feita pensando na aposta da introdução de outros sectores de actividade. Sobre a diferenciação de sectores, referiu ser o Lay-out da feira uma das grandes preocupações, estando já a ser trabalhado o evento para o corrente ano.-----

----- O senhor Vereador Rodrigo Gomes mencionou, também, ter sido um erro grave a realização da feira no Domingo, quando deveria continuar a realizar-se no dia do feriado municipal, fazendo com que a afluência à mesma tenha vindo a diminuir. Sugeriu que nesse dia se fizesse algo para atrair as pessoas. Poderiam ser feitas pequenas embalagens de nozes, a oferecer ao "país", projectando assim o concelho a nível nacional, atraindo assim pessoas que obrigatoriamente visitariam o concelho. São valorizados tantos produtos como a vinha e a oliveira esquecendo-se da noz, que deveria ser promovida.-----

----- O senhor Vereador Renato França referiu que os concelhos, cada vez mais, competem entre si, não se podendo esperar que sejam as pessoas vindas "de fora", quem "façam" a feira e quem visitem o concelho nesse dia. Antigamente a população era mais rural, logo mais disponível e com mais interesses naquele tipo de eventos. Concorde sim que se dê mais importância ao dia do feriado municipal. Além do mais, outras maneiras existem para atrair visitantes. A colocação de um placard informativo, à entrada Norte da vila, seria uma boa maneira de chamar a atenção de quem ali pára (habitualmente para tirar fotografias), para as potencialidades do concelho, instigando desse modo o interesse e curiosidade das pessoas.-----

- O senhor Presidente, respondeu ter registado as sugestões, informando o senhor vereador Rodrigo Gomes que, a ideia por si sugerida está já espelhada num dos projectos mobilizadores do, PDICE. Há apenas que alavancar a ideia. Acrescentou que, Penela, foi dos poucos municípios do distrito a dar importância à agricultura, contando com a presença de um engenheiro agrónomo e um Gabinete de apoio ao agricultor. Informou, ainda, ter o município adquirido um imóvel para a implementação da "casa da Noz", valorizando dessa forma o produto que caracteriza e dá nome à feira anual. Além disso referiu que concorda com a mudança de dia da feira de São Miguel para o Domingo mais próximo, discordando da opinião do Vereador do Partido Socialista.-----

----- O senhor Vereador Renato França salientou o facto de se ter esquecido a imagem da noz, dando como exemplo os prospectos da feira de São Miguel que, outrora tinham a imagem da noz e que, actualmente, desapareceu. Sugeriu inclusive a criação de um logo sobre a noz.-----

----- O senhor Vereador Luís Matias interveio dizendo que, ao contrário de outros municípios como o Fundão que é conhecido pelas cerejas, Penela não possui nenhum produtor de relevo, em termos de produção de noz. Vêm inclusivamente produtores de noz, de fora do concelho, vender a Penela.-----

----- O senhor Vereador Renato França sugeriu que, à semelhança do que é efectuado com o programa Penela Jovem, se aposte num programa de apoio à produção da noz no concelho, incentivando dessa forma os munícipes.-----

- O senhor Presidente informou que têm sido efectuados esforços nesse sentido, no entanto até ao momento, ainda não existem interessados. A Câmara poderá apenas impulsionar e continuará a procurar atingir mais esse objectivo.-----

- Informou, também, ter sido apresentado, ontem, o Concurso "Penela 100%". Referiu tratar-se de um desafio lançado pela autarquia e pelo Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro aos alunos dos oitavos e nonos anos, assim como para os alunos dos Cursos de Educação e Formação, cujo objectivo passará pela apresentação de um projecto/ideia de desenvolvimento para o concelho, imaginando-o daqui a dez anos, em dois mil e vinte.-----

- Deu conta que o Sistema Espeleológico do Dueça foi um dos setenta e sete seleccionados, no concurso para a sete maravilhas de Portugal sendo que a próxima fase do concurso terá lugar no próximo dia sete de Março, dia em que serão escolhidos os vinte um finalistas.-----

- **O senhor Vereador Rodrigo Gomes:**-----

- Perguntou pela relação de processos de obras e respectivos valores de licenciamento, anteriormente solicitada.-----

- **O senhor Vereador Renato França:**-----

- Referiu a importância de alongar o período “antes da Ordem do dia”, sempre que necessário, dando como exemplo o caso da informação prestada pelo senhor Presidente, relativamente ao CISED assunto sobre o qual gostaria de colocar algumas questões, nomeadamente sobre o futuro das grutas. Em tempos houve agendamento de visitas, que foram um sucesso, e com a construção do Centro de Interpretação tudo terminou.-----

----- O senhor Presidente informou ter sido efectuada e aprovada uma candidatura, que envolve a Universidade de Coimbra e a Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Leiria, que irão fazer um estudo para aferir a carga/monitorização das grutas. Deu conta ainda, que a Universidade de Coimbra trará um conjunto de especialistas estrangeiros, que irão fazer o levantamento topográfico do sistema. Estão também a ser desenvolvidos percursos pedestres na área envolvente. A questão da própria actividade espeleológica com estas vertentes está a ser equacionada bem como as empresas que poderão vir a efectuar a exploração do espaço, através de um protocolo. Terminou informando que, na semana passada, foi apresentada uma candidatura à Fundação Calouste Gulbenkian, relacionada com o espaço, por forma a valorizar o sistema. -----

**1. ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respectiva, pelo que foi a mesma aprovada, por unanimidade, e assinada. -----

**2. PROJECTOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES:** De **Guilhermino Pereira Marques**, residente na Rua Frei Joaquim das Neves, número setenta e nove, Souto do meio, freguesia de Caranguejeira, concelho de Leiria, apresentando projecto de arquitectura para ampliação e alteração de uma moradia, sita na Ferraria de São João, freguesia de Cumieira, concelho de Penela. ---  
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do deferimento do pedido. -----

– De **Nigel Birdwood Tilleard Haines**, residente na Retorta, freguesia de Podentes, concelho de Penela, apresentando projecto de arquitectura para reconstrução de uma moradia, sita na Retorta, freguesia de Podentes, concelho de Penela. -----  
A Câmara Municipal tomou conhecimento do deferimento do pedido.-----

–De **Jaqueline Anne Mcavoy e Richard Thomas Cain**, residentes em Estrada de Viavai, freguesia de Santa Eufémia, concelho de Penela, apresentando projecto de arquitectura para alteração e reconstrução de uma moradia, sita em Galega – Chão de Ourique, freguesia de São Miguel concelho de Penela. -----  
A Câmara Municipal tomou conhecimento do deferimento do pedido.-----

– De **Virgínia, Abreu & Marques, limitada**, com sede em Pastor, freguesia de São Miguel, concelho de Penela, apresentando projecto de arquitectura e propriedade horizontal para legalização de edifícios destinados a habitação e restauração e constituição de três fracções, respectivamente, sítos no Pastor, freguesia de São Miguel, concelho de Penela. -----  
A Câmara Municipal tomou conhecimento do deferimento dos pedidos.-----

**3. REQUERIMENTOS DIVERSOS:**-----  
**SOBRE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS/REARBORIZAÇÃO** (Artigos primeiro e segundo do Decreto-Lei número cento trinta e nove barra oitenta e nove de vinte e oito de Abril): - De **Armando dos Santos**, residente em Santo Amaro, freguesia de São Miguel, concelho de Penela, solicitando autorização para mobilização de solos para rearborear os seguintes prédios: -----  
- Rústico com a área de noventa metros quadrados, sito em Vale Valoiro, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de São Miguel sob o artigo número novecentos e treze, para plantio de eucaliptos. -----

*Q*  
*Alma*  
*Ar*  
*Arduy*  
*Q*  
*Ar*

- Rústico com a área de oito mil duzentos e vinte metros quadrados, sito em Vale Valoiro, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de São Miguel sob o artigo número novecentos e nove, para plantio de eucaliptos. -----  
----- **Deferido**, de acordo com a informação da Técnica Florestal. -----

- Rústico com a área de dois mil e oitocentos metros quadrados, sito em Ramalheira, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de São Miguel sob o artigo número seiscentos e quarenta e cinco, para plantio de eucaliptos. -----

- Rústico com a área de sete mil e quinhentos metros quadrados, sito em Ramalheira, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de São Miguel sob o artigo número seiscentos e quarenta e quatro, para plantio de eucaliptos. -----

- **Indeferido**, de acordo com a informação da Técnica Florestal. -----

- De **José Alexandre Ferreira**, residente em São Simão, freguesia de Santa Eufémia, concelho de Penela, solicitando parecer técnico para mobilização de solo, para plantio de eucaliptos, no prédio rústico, sito em Carvalhais, com a área de vinte cinco mil e novecentos metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de São Miguel sob o artigo número cinco mil duzentos e setenta e dois. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de acordo com a informação subscrita pela Técnica Florestal. -----

- De **Arménio Mendes Marcelino**, residente em Grocinas, freguesia de Cumieira, concelho de Penela, solicitando parecer técnico para mobilização de solo, para rearborizar com pinheiro bravo, o prédio rústico, sito em Quinta, com a área de quinhentos e setenta metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cumieira sob o artigo número onze mil cento e setenta. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de acordo com a informação subscrita pela Técnica Florestal. -----

- De **Alberto Mendes Casas Novas**, residente em Grocinas, freguesia de Cumieira, concelho de Penela, solicitando parecer técnico para mobilização de solo, para plantio de eucaliptos, dos seguintes prédios: -----

- Rústico, sito em Salgueirinho, com a área de três mil quinhentos e setenta metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cumieira sob o artigo número quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco. -----

- Rústico, sito em Covão, com a área de quatro mil novecentos e oitenta metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cumieira sob o artigo número dois mil trezentos e dezanove. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de acordo com a informação subscrita pela Técnica Florestal. -----

**4. EXPEDIENTE VÁRIO:** Não foram apresentados processos relativos ao ponto em título.----

**5. CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE DO D. SESNANDO:**

**5.1 - DENÚNCIA DO CONTRATO CELEBRADO COM A PÁTIO DO SUCESSO, LDA:**

Pelo senhor Presidente foi presente uma informação dos serviços dando conta do incumprimento das cláusulas contratuais, no que concerne aos deveres do concessionário, que se tem vindo a verificar, bem como uma carta da gerência da empresa cessionária, na qual manifesta a vontade de acatar a decisão proposta na informação. -----

A Câmara Municipal face à informação prestada deliberou, por unanimidade, denunciar o contrato de cessão de exploração efectuado com a empresa Pátio do Sucesso, Limitada, devendo o edifício e respectivo equipamento ser entregues até ao final do presente mês, conforme previsto na informação supra mencionada. -----

**5.2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA NOVA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO -**

**RATIFICAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo sessenta e oito, número três da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a nova redacção que lhe é dada pela Lei número cinco A barra dois mil e dois de onze de Janeiro, ratificar o acto do senhor Presidente da Câmara, que aprovou o Caderno de Encargos, Programa de Concurso e a abertura de concurso para a cessão de exploração do "Restaurante Dom Sesnando, sito em Penela, estabelecendo como valor base a quantia de sete mil e duzentos euros anuais.-----

**6. CASA DE CHÁ FREIRE GRAVADOR - HOMOLOGAÇÃO DE HASTA PUBLICA:** Na sequência da hasta pública para a venda do prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Miguel sob o artigo número dois mil trezentos e cinquenta, sito na vila de Penela, destinado à construção e instalação de uma Casa de Chá, realizada no dia dezoito de Fevereiro do corrente, candidatou-se apenas um concorrente, tendo feito uma licitação no valor de vinte mil e quinhentos euros.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a acta da hasta pública adjudicando a venda do referido prédio, ao senhor **Pedro Luís Carregã Rodrigues**, residente em Taliscas, freguesia de Santa Eufémia, concelho de Penela, pelo valor mencionado e nos termos do preceituado no Regulamento das condições de venda, anteriormente aprovado.-----

**7.CANDIDATURA À REDE DO PATRIMÓNIO DO XISTO NO ÂMBITO DO MECANISMO:**

**FINANCEIRO EEA GRANTS:** Pelo senhor Presidente foi presente a informação dos Serviços com vista à realização de candidatura à rede de património do Xisto, no âmbito do mecanismo financeiro EEA Grants, a seguir transcrita:-----

**INFORMAÇÃO**-----

Assunto: Candidatura a rede de Património do Xisto no âmbito do mecanismo financeiro EEA GRANTS-----

O mecanismo financeiro EEA GRANTS surgiu para apoiar a coesão social e económica no espaço comum composto pelos 25 Estados Membros da União Europeia e os três países não membros - Islândia, Liechtenstein e Noruega (que partilham do mesmo mercado interno, caracterizado pela livre circulação de bens, serviços, capital e pessoas).-----

Desta forma, o EEA GRANTS, financiado pela Noruega, é uma iniciativa conjunta da Islândia, Liechtenstein e Noruega e do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu.-----

Portugal é um dos beneficiários deste fundo.-----

Tendo tido conhecimento deste fundo, a Pinus Verde desenvolveu o projecto "Rede do Património do Xisto", que viria a candidatar a alínea referente a Conservação do Património Cultural, tendo merecido aprovação.-----

O projecto Rede do Património do Xisto surge, assim, como uma iniciativa da Pinus Verde, em parceria com a Rede de Aldeias do Xisto e o Museu de Roros, baseando-se sobretudo na transferência de conhecimentos e práticas entre artesãos e técnicos Noruegueses e Portugueses.-----

Roros é uma cidade norueguesa, classificada como Património da Humanidade pela Unesco, com larga experiência na recuperação de edifícios - tendo ao longo dos últimos 15 anos vindo a desenvolver e implementar um projecto que envolve a recuperação de cerca de 400 edifícios, através de uma abordagem "suave" de conservação, que deu origem a um conjunto de princípios e boas práticas de intervenção sobre o património vernacular.-----

O projecto candidatado integra as seguintes acções:-----

1. A execução de sessões de formação *in situ* para artesãos-----
2. A realização de 4 Workshops e simpósios técnicos-----
3. Execução e publicação de um Manual de Boas práticas-----
4. Publicações técnicas e científicas-----
5. Acções de promoção e divulgação-----

*[Handwritten signatures and initials in the top right corner, including 'J', 'Nrosby', and 'P. Penela']*

6. A reparação de 80 edifícios em 14 aldeias pertencentes a Rede das Aldeias do Xisto, através do recurso a métodos e materiais de artesanía tradicional, que permitam o reforço das identidades locais e a protecção da herança cultural nacional -----

Em relação ao último ponto, cabe aos Municípios, de acordo com os proprietários, a identificação dos edifícios que satisfaçam as condições que permitem a sua candidatura a este programa.-----

O programa dá prioridade aos edifícios que: -----

1. Sejam habitados permanentemente;-----
2. Sejam antigos ou construções importantes para a identidade do local;-----
3. Necessitem de operações de manutenção e reparação; -----
4. Se enquadrem em núcleos mais preservadas ou casas já sinalizadas em sede de candidatura; -----
5. Sejam utilizados como equipamentos promotores da paisagem cultural do território do pinhal. -----

O programa financiará 60% do total das despesas relativas a todas as acções.-----

As intervenções a operar nas construções são comparticipadas a 50%, mas apenas são elegíveis operações de reparação relacionadas com estruturas e acabamento de telhados, recuperação de fachadas, portas e janelas. -----

Tendo em vista a comparticipação da componente formativa, os municípios pagam 1000€ por cada casa candidatada ou por cada conjunto de 3 construções de apoio a actividade agrícola (currais, palheiros, ... ).-----

O valor de investimento elegível, aprovado para cada casa ou para cada conjunto de três construções, é de 10.991,16€.-----

O grande objectivo do plano de Aldeia da Ferraria de São João foi, desde o seu início, a criação de dinâmicas que, a par de uma intervenção de requalificação do património construído, contribuíssem para a revitalização da aldeia.-----

Foi com este sentido que optámos por assumir uma estratégia de intervenção baseada na construção de uma imagem de marca forte que potenciase a comercialização do "produto" aldeia e simultaneamente introduzisse novas dinâmicas na economia local. -----

Desde o início do projecto que os currais comunitários revelaram um conjunto de características que permitiram selecciona-los para o efeito, o que conduziu a decisão da sua recuperação. -----

A grande dificuldade colocou-se aquando da decisão da utilização a dar a estas construções, uma vez que as pretendíamos manter intactas, não perdendo as referências histórico-culturais do local e, simultaneamente, gerar dinâmicas na aldeia. -----

Assim optamos por cruzar diversas valências no mesmo espaço - potenciar a caprinicultura numa lógica de mercado, potenciar a produção de produtos endógenos, promover a componente didáctica e de formação e o turismo social e rural.-----

Apesar de algumas condições adversas, existe um franco potencial para o desenvolvimento da caprinicultura como uma boa alternativa económica para a fixação de populações rurais.-----

Com o sentido de ultrapassar os estrangulamentos existentes, que condicionam o pleno aproveitamento das potencialidades do sector, consideramos essencial o reforço da capacidade regional de experimentação e demonstração agrícola e, nesta perspectiva, pretendemos implementar um projecto de modernização e apetrechamento de caprinicultura - um capril experimental. -----

Prevê-se que este projecto venha a ser gerido pela Associação de Moradores da Aldeia da Ferraria de São João, com o apoio do Município, da Direcção Regional da Agricultura e Pescas do Centro, da Escola Superior Agrária de Coimbra e de investidores privados que se associem. -----

Do ponto de vista físico está prevista a recuperação da totalidade dos currais comunitários que integram o baldio e a construção de infra-estruturas e equipamentos de apoio.-----

A intervenção será efectuada por fases, sendo que nesta primeira fase apenas está prevista a recuperação de um conjunto de seis currais e um alpendre (de acordo com a planta anexa), ao abrigo do "Património do Xisto".-----

Estas seis construções permitirão o alojamento de 20 cabeças de gado e o conseqüente arranque do projecto.-----

Tratando-se de um projecto de interesse público, que poderá resultar na criação de novos postos de trabalho, o Município propõe substituir-se aos proprietários, comparticipando em 50% do custo da

*Handwritten signatures and initials:*  
- A large stylized signature on the left.  
- "Paulo" and "Neves" written vertically on the right.  
- "XX" written above "Neves".  
- "J. Simões" written vertically on the far right.

intervenção nas construções, ficando os proprietários obrigados a ceder a respectiva utilização para o projecto, por um período mínimo de 12 anos. -----

No sentido de agilizar a selecção dos currais que integram a 1ª. fase da intervenção, foi dirigido um convite à população para participar numa reunião onde lhes foi explicado todo o projecto. Desta reunião resultaram dois interessados em participar, tendo sido seleccionados 3 currais de cada um dos proprietários. -----

o valor estimado da recuperação dos seis currais é de 20.790,00€ (c/IVA). -----

A comparticipação do Município na implementação do projecto é de: -----

- 10.395,00€ (valor estimado referente a 50% do custo das intervenções nos edifícios)-----
- 2.000,000 (valor correspondente a componente formativa do projecto - 1000,00€ por cada grupo de três currais) -----

O que resulta num valor total de 12.395,00€. -----

A responsabilidade da execução das obras é da Pinus Verde, devendo o Município facultar os elementos necessários para o lançamento do concurso, designadamente: -----

- 1- Projecto de recuperação dos currais composto por peças escritas, desenhadas, mapas de medições dos trabalhos e estimativa orçamental; -----
- 2- Declarações dos proprietários a autorizar a execução das obras-----
- 3- Protocolo entre o Município e a Pinus Verde, definindo a responsabilidade de cada um no processo

Face à especificidade da intervenção os proprietários assinam com o Município um protocolo de cedência dos currais intervencionados por um período de 12 anos. -----

**CONCLUSÃO** -----

Face ao acima exposto e atendendo à importância deste projecto para a dinamização das economias de base local proponho a aprovação dos seguintes documentos que se apresentam em anexo:-----

- Protocolo entre o Município e a Pinus Verde, definindo a responsabilidade de cada um no processo;
- Protocolos de cedência ao Município, do direito de utilização dos currais por um período de 12 anos;
- Declarações dos proprietários a autorizar a execução das obras;-----
- Projecto de recuperação dos currais composto por peças escritas, desenhadas, mapas de medições dos trabalhos e estimativa orçamental. -----

**7.1- PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO E A PINUS VERDE:** Pelo senhor Presidente foi presente a informação dos Serviços, transcrita no ponto anterior, acompanhada da minuta do protocolo, a celebrar com a Pinus Verde, a seguir transcrita, com vista à realização do projecto:-----

Rede do Património do Xisto-----

Acordo de Parceria entre a Associação de Desenvolvimento Integrado da Floresta Pinus Verde e o Município de Penela -----

Entre: -----

PINUS VERDE - Associação de Desenvolvimento Integrado da Floresta, pessoa colectiva nº. 504459511, com sede social na Casa Redonda - Bogas de Cima, concelho do Fundão, ora representado pelo Presidente da Direcção, Dr. João Dias das Neves, com os necessários poderes para o acto, adiante designada como Primeira Outorgante;-----

E -----

Município de Penela, com sede no Largo do Município, 3230-253, Penela, pessoa colectiva nº \_\_\_\_\_representado pelo Presidente da Câmara, Paulo Jorge Simões Júlio, doravante designada por segunda Outorgante; -----

É o celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

- 1 - Os contraentes são parceiros, no âmbito do Projecto Rede do Património do Xisto/EEA. -----
- 2 - No desenvolvimento do projecto impõe-se a realização da recuperação de edifícios identificados na cláusula seguinte, sitos na localidade de \_\_\_\_\_, concelho de Penela. -----
- 3 - Os imóveis mencionados no ponto anterior são os seguintes: -----
  - a) Prédio urbano composto de casa de rés-do-chão e 1º andar e logradouro, destinado a habitação, sito em - imóvel nº.1 Rua (morada completa), freguesia de (município), inscrito na matriz



*[Handwritten signatures and initials in the top right corner]*

sob o artigo ° descrito na CRP de sob o nº. – da referida freguesia, cujo dono e legítimo proprietário \_\_\_\_\_ (nome e dados completos).-----

- b) Prédio urbano... -----
- c) Prédio urbano. -----
- d) Prédio urbano.. -----

4 - O valor da comparticipação corresponde a:-----

a) 1.000,00 Euros (mil euros) por cada imóvel a intervencionar, relativos à componente formativa do projecto;-----

b) 50% do valor de cada intervenção (incluindo acertos finais de trabalhos a menos e a mais entre as partes) em cada imóvel;-----

5 - O pagamento deverá ser efectuado da seguinte forma:-----

a) As verbas prevista na cláusula 4 a), com a assinatura do presente protocolo, por cheque dirigido à Primeira Outorgante, ou através de transferência bancária, para a conta com o NIB: 0045 4020 4021 2725 5887 5;-----

b) As verbas prevista na cláusula 4 b) 25% com o início da intervenção; 50% com a aprovação do primeiro auto de medição e 25% com a aprovação do último auto de medição, por cheque dirigido à Primeira Outorgante, ou através de transferência bancária, para a conta com o NIB: 0045 4020 4021 2725 5887 5;-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente protocolo, a celebrar com a Pinus Verde – Associação de Desenvolvimento Integrado da Floresta, autorizando o senhor Presidente ou quem legalmente o substituir a outorgá-lo em seu nome. -----

**7.2 - PROTOCOLO DE CEDÊNCIA AO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 ANOS, DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DOS CURRAIS DA FERRARIA DE S. JOÃO:** Pelo senhor Presidente foi presente a minuta do protocolo de cedência e minuta da declaração, a celebrar com os proprietários dos prédios, objecto do presente projecto, a seguir transcrita:-----

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**-----

O mecanismo financeiro EEA GRANTS surgiu para apoiar a coesão social e económica no espaço comum composto pelos 25 Estados Membros da União Europeia e os 3 países não membros - Islândia, Liechtenstein e Noruega (que partilham do mesmo mercado interno caracterizado pela livre circulação de bens, serviços, capital e pessoas).-----

Desta forma, o EEA GRANTS, financiado pela Noruega, é uma iniciativa conjunta da Islândia, Liechtenstein e Noruega e do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu.-----

Portugal é um dos beneficiários deste fundo.-----

Tendo tido conhecimento deste fundo, a Pinus Verde desenvolveu o projecto "Rede do Património do Xisto", que viria a candidatar à alínea referente a Conservação do Património Cultural, tendo merecido aprovação.-----

O projecto candidatado integra a reparação de 80 edifícios em 14 aldeias pertencentes à Rede das Aldeias do Xisto, através do recurso a métodos e materiais de artesanaria tradicional, que permitam o reforço das identidades locais e a protecção da herança cultural nacional.-----

As intervenções a operar nas construções são comparticipadas a 50%, mas apenas são elegíveis operações de reparação relacionadas com estruturas e acabamento de telhados, recuperação de fachadas, portas e janelas.-----

No sentido de prosseguir o grande objectivo do Plano de Aldeia da Ferraria de São João - criação de dinâmicas que, a par de uma intervenção de requalificação do património construído, contribuíssem para a revitalização da aldeia, optámos por associar a recuperação física dos currais comunitários o alavancar da caprinicultura numa lógica de mercado, potenciando a produção de produtos endógenos, a promoção da componente didáctica e de formação e o turismo social e rural. -

Tratando-se de um projecto de interesse público, que poderá resultar na criação de novos postos de trabalho, o Municipio substitui-se aos proprietários, participando em 50% do custo da intervenção nas construções, ficando os proprietários obrigados a ceder a respectiva utilização para o projecto, por um período mínimo de 12 anos.-----

Assim, -----

*[Handwritten signatures and initials in the top right corner]*

Considerando que os imóveis são propriedade de particulares, qualquer tipo de intervenção municipal nos mesmos depende da prévia autorização dos seus legítimos proprietários; -----

Considerando que a actuação em conjunto reforça os instrumentos necessários a boa condução dos trabalhos, quer a nível de capital humano, quer a nível económico e financeiro; -----

Considerando que a dinamização económica local, está também dependente da reabilitação destas construções; -----

Considerando que a cedência da utilização dos currais é fundamental para o arranque da implementação do projecto; -----

Considerando que a Ferraria de S. João possui um Plano de Aldeia aprovado no âmbito da Rede de Aldeias do Xisto; -----

Entre:-----

1. o Município de Penela, Pessoa Colectiva nº. 506778037, representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, Engº. Paulo Jorge Simões Julio, que outorga este protocolo como primeiro outorgante; e -----

2. Nome, \_\_\_\_\_ e respectivo cônjuge, Nome, portadores dos Bilhetes de Identidade nº , emitido em , pelo Arquivo de Identificação de e nº. , emitido em, pelo Arquivo de Identificação de , respectivamente, com os Números de Identificação Fiscal residentes na rua \_\_\_\_\_, adiante designados como segundo outorgante, -----

É celebrado o presente Protocolo de cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula 1ª.-----

*Do objecto do Protocolo* -----

Constitui objecto do protocolo a execução de obras de recuperação de fachadas e coberturas nos imóveis identificados na Planta anexa ao presente protocolo, com os códigos \_\_\_\_\_, localizados nos Currais Comunitários, na já referida aldeia de Ferraria de São João, freguesia de Cumieira, concelho de Penela, propriedade do segundo outorgante. -----

Cláusula 2ª.-----

*Dos direitos e obrigações das partes* -----

1. Compete ao Município de Penela: -----

- a) A elaboração do projecto de execução; -----
- b) O envio do processo para Pinus Verde; -----
- c) Em conjunto com o técnico da Pinus Verde, o acompanhamento técnico dos trabalhos junto do empreiteiro, na qualidade de dono da obra;-----
- d) Co-financiar a obra no montante correspondente a 50% do total dos trabalhos adjudicados. -----

2. Compete ao segundo outorgante:-----

- a) Autorizar a realização das obras na sua propriedade em conformidade com os princípios de intervenção suave;-----
- b) Ceder ao Município a utilização das construções para um período de 12 anos, contado a partir da data da conclusão das obras;-----
- c) Manter a qualidade da intervenção e não introduzir qualquer tipo de alteração nas fachadas e coberturas objecto do presente protocolo sem prévia aprovação da Câmara Municipal; -----

Cláusula 3ª.-----

*Das obras* -----

1. À primeira outorgante só é permitido fazer obras no imóvel com autorização expressa da segunda outorgante, a qual se considera concedida com a assinatura aposta no presente protocolo.---

2. Fica estipulado que quaisquer obras de conservação ou de beneficiação que sejam feitas na parte exterior do imóvel ficarão a fazer parte integrante do projecto. -----

3. Durante um período de 5 anos o empreiteiro obriga-se a reparação de qualquer anomalia que surja em consequência da reparação efectuada nos imóveis.-----

Cláusula 4ª.-----

*Do período de vigência do protocolo*-----

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e cessa logo que se verifique o período de cedência dos imóveis.-----

Cláusula 5ª.-----

Resolução de Conflitos-----

Todos os diferendos relativos à validade, interpretação ou execução do presente protocolo são submetidos a decisão de uma Comissão Arbitral, constituída por três árbitros, sendo um indicado pelo Município, outro pelo segundo outorgante e o terceiro escolhido consensualmente pelos indigitados pelas partes.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente protocolo bem como da declaração, a celebrar com os proprietários dos prédios, autorizando o senhor Presidente ou quem legalmente o substituir a outorgá-lo em seu nome.-----

**7.3 - PROJECTO DE RECUPERAÇÃO DOS CURRAIS:** Pelo senhor Presidente foi presente o projecto de recuperação dos currais e respectiva estimativa orçamental, acompanhado da seguinte informação:-----

“No âmbito de uma candidatura da Pinus Verde ao mecanismo financeiro EEA GRANTS com o projecto “Rede do Património do Xisto” em parceria com a Rede de Aldeias do Xisto, onde se insere a Ferraria de S. João com o projecto de reabilitação de 6 Currais para construção de Capril experimental, levado ontem a reunião de câmara e aprovado por unanimidade.-----

Estes currais comunitários que desde logo revelaram um conjunto de características que podiam ajudar a afirmar a imagem de marca desta aldeia, vão cruzar diversas valências no mesmo espaço – potenciar a caprinicultura numa lógica de mercado, potenciar a produção de produtos endógenos, promover a componente didáctica e de formação e o turismo social e rural.-----

A reabilitação dos currais, 6 de cerca de meia centena que ali existem, sendo esta uma primeira fase, vai contribuir para o desenvolvimento da caprinicultura como uma boa alternativa económica para a fixação da população, assim como o reforço da capacidade regional de experimentação e demonstração agrária e, nesta perspectiva, implementar um projecto de modernização e apetrechamento de Caprinicultura – um capril experimental.-----

Prevê-se que este projecto venha a ser gerido pela Associação de Moradores da Aldeia da Ferraria de São João, com o apoio do Município, da Direcção Regional da Agricultura e Pescas do Centro, da Escola Superior Agrária de Coimbra e de investidores privados que se associem”.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto e estimativa orçamental, relativo à recuperação dos currais comunitários na Ferraria de São João.-----

**8. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A CERCIPENELA NO ÂMBITO DA LIMPEZA**

**URBANA:** Pelo senhor Presidente foi presente uma informação dos serviços acompanhada da minuta do protocolo a celebrar com a Cercipenela – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas, CRL, com sede em Penela, no âmbito da limpeza dos espaços públicos nos aglomerados urbanos.-----

“Informação-----

Assunto: Protocolo de colaboração com a Cercipenela no âmbito da limpeza urbana-----

Proposta-----

A Cercipenela - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas, CRL, e hoje uma Instituição incontornável na educação e reabilitação de cidadãos portadores de diversos níveis de deficiência.-----

Equiparada a Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) e beneficiando do estatuto de utilidade pública, por aplicação do disposto no artº. 8º do decreto-lei nº. 119/83, de 25 de Fevereiro, a Cercipenela vem desenvolvendo uma notável e reconhecida acção no âmbito da reabilitação e adaptação de cidadãos portadores de deficiência.-----

A corroborar esta afirmação está o desenvolvimento do projecto pioneiro, em estreita parceria com o Município de Penela, de reabilitação de utentes da Cerci em contexto real de trabalho ao nível da limpeza urbana das vilas de Penela e Espinhal, no âmbito de protocolo aprovado em 9 de Dezembro de 1996.-----

O êxito desta iniciativa está por demais demonstrado nos resultados obtidos que são facilmente perceptíveis na alegria que transborda do rosto dos formandos, de longe o mais importante para o

cumprimento dos objectivos gerais daquela instituição, mas também na excepcional limpeza que granjeou a Penela o título de Vila Mais Limpa. -----

Inicialmente confinada as vilas de Penela e Espinhal, a cooperação estendeu-se, a partir de 2002, a todas as sedes de freguesia, através da celebração de outro protocolo entre as duas instituições no âmbito do Centro de Emprego Protegido, uma estrutura criada na Cercipenela com o apoio do Instituto de Emprego e Formação Profissional com o objectivo de promover a inserção dos formandos na vida activa. -----

Em 3 de Outubro de 2005 a cooperação entre as duas instituições foi alargada à limpeza específica do Castelo de Penela, na sequência da conclusão das obras de reabilitação daquele monumento nacional. -----

Depois de uma fase experimental realizada nos últimos três meses, pretende-se agora alargar este modelo de cooperação a manutenção de espaços públicos ajardinados a partir do corrente ano. -----

Entende-se que não existem razões objectivas para a manutenção de múltiplos protocolos entre a Cercipenela e o Município de Penela para prossecução de objectivos idênticos. Com efeito, a Cercipenela pretende o enquadramento real para a formação global dos seus formandos, enquanto o Município ambiciona contribuir para a integração efectiva dos cidadãos portadores de deficiência proporcionando-lhes o contacto directo e o conseqüente maior respeito das populações directamente beneficiadas pela extraordinária acção destes jovens. Complementarmente, o Município retira um benefício directo da execução deste protocolo que se traduz na efectiva valorização do tecido urbano e preservação do património construído, decorrente da acção desenvolvida pelas equipas de formandos da Cerci. -----

Neste contexto, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no artº. 64º, nº. 4, alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro com a reacção da Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere no sentido de aprovar o presente protocolo de colaboração a celebrar com a Cercipenela, retroagindo os efeitos relativos às sedes de freguesia ao ano de 2009, e o submeta a próxima reunião da Assembleia Municipal para efeitos do disposto no artº. 64º, nº. 6, alínea a) do mesmo diploma legal. -----

“PROCOLO DE COLABORAÇÃO PARA LIMPEZA URBANA DA VILA DE PENELA, INCLUINDO O CASTELO, E DAS SEDES DE FREGUESIA DE CUMIEIRA, ESPINHAL, PODENTES E RABAÇAL ENTRE O MUNICÍPIO DE PENELA E A CERCIPENELA – COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CRIANÇAS INADAPTADAS, CRL, PARA A INTEGRAÇÃO E APOIO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU OUTRAS INCAPACIDADES -----

Entre: -----

Município de Penela, pessoa colectiva nº 506 778 037, com sede na Praça do Município, 3230-253 Penela, adiante abreviadamente designado por Município, representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, Engº Paulo Jorge Simões Júlio, -----

e -----

Cercipenela – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas, CRL, com sede na Av. D. Pedro, 3230-277 Penela, adiante abreviadamente designada por Cercipenela, pessoa colectiva nº 501 460 756, representada pelo Presidente da Direcção, Dr. Joaquim José Almeida Campeão, -----

É celebrado o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA 1ª -----

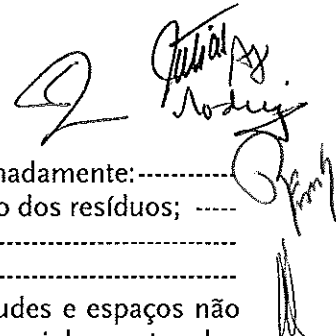
1. A Cercipenela prestará serviços de limpeza e higiene urbana na vila de Penela, incluindo o Castelo, e nas sedes de freguesia de Cumieira, Espinhal, Podentes e Rabaçal, bem como a manutenção de espaços públicos ajardinados; -----

2. Nas localidades abrangidas a prestação incidirá, designadamente: -----

a) Na limpeza das ruas e demais espaços públicos a indicar pelo Município utilizando as ferramentas adequadas à remoção, como vassouras, pás, e tenazes, bem como o acondicionamento e encaminhamento dos resíduos recolhidos; -----

b) No controlo da vegetação rasteira com recurso a meios mecânicos como enxadas e roçadoras; -----

c) Na utilização de herbicidas químicos duas ou mais vezes por ano, consoante a necessidade, utilizando pulverizadores manuais ou mecânicos; -----



3. No interior do Castelo e na área envolvente a prestação incidirá, designadamente:-----
- a) Na Limpeza, varredura, recolha, acondicionamento e encaminhamento dos resíduos; -----
  - b) Na recolha dos resíduos dos contentores e papeleiras; -----
  - c) Na rega e manutenção dos espaços ajardinados; -----
  - d) Na realização de acções de silvicultura ligeira e desmatação dos taludes e espaços não pavimentados ou ajardinados, incluindo recolha, acondicionamento e encaminhamento dos resíduos; -----
  - e) Na aquisição e aplicação de produtos químicos ambientalmente compatíveis na contenção de espécies infestantes; -----
  - f) Limpeza, conservação e manutenção das estruturas metálicas existentes, nomeadamente os portões, as vedações e as passagens aéreas; -----
  - g) Pequenos trabalhos de construção civil de reparação e consolidação das estruturas construídas pelos pavimentos e obras de arte, desde que a sua duração média semanal não ultrapasse as quatro horas; -----
  - h) Lavagem manual, ou com recurso à utilização de jacto de água mecânico, do mobiliário em pedra (bancos propriamente ditos e capeamento em pedra dos muros e das bancadas do auditório ao ar livre). -----

4. Os espaços públicos ajardinados abrangidos pelo presente protocolo são os constantes do anexo I, que faz parte integrante do presente protocolo. -----

5. As operações de manutenção a efectuar nos espaços referidos no número anterior incluem aparar sebes, controle de infestantes, fertilização, escarificação, corte de relva e limpeza. -----

CLÁUSULA 2ª -----

Para execução dos referidos trabalhos, a Cercipenela, irá constituir e utilizar as equipas mais adequadas a cada um dos espaços a intervencionar, sendo cada uma delas constituída, no mínimo, por um Encarregado/Monitor, trabalhadores do CEPSicó e/ou outros utentes em número adequado;

CLÁUSULA 3ª -----

A periodicidade das intervenções será, no mínimo: -----

- a) Três vezes por semana nas vilas de Penela e Espinhal; -----
- b) Semanal nas restantes sedes de freguesia; -----
- c) Semanal, podendo ser aumentada a sua periodicidade durante a semana de acordo com a época do ano e os momentos de maior afluência de público, no Castelo. -----

CLÁUSULA 4ª -----

O fornecimento de máquinas, consumíveis, ferramentas e demais utensílios necessários são da inteira responsabilidade da Cercipenela. -----

CLÁUSULA 5ª -----

Ficará ainda a cargo da Cercipenela, o fornecimento dos produtos químicos a utilizar no controlo da vegetação rasteira nos espaços públicos objecto do presente protocolo. -----

CLÁUSULA 6ª -----

-----O Município atribuirá anualmente à Cercipenela um subsídio anual no valor de € 57.000,00 (cinquenta e sete mil euros) destinado a suportar a actividade objecto do presente protocolo. -----

CLÁUSULA 7ª -----

O montante do subsídio previsto na cláusula anterior será anualmente actualizado de acordo com a taxa da inflação; -----

CLÁUSULA 8ª -----

A liquidação do subsídio referido na Cláusula anterior, será efectuada em tranches trimestrais vencendo-se a primeira no mês de Março e as segundas, terceira e quarta nos meses de Julho, Setembro e Dezembro, respectivamente; -----

CLÁUSULA 9ª -----

Sem prejuízo do constante da cláusula 1ª, o Município poderá em qualquer momento propor os ajustamentos necessários à boa execução dos trabalhos; -----

CLÁUSULA 10ª -----

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, sendo renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos, caso não seja

*Q* *Quarta* *AX*  
*Noduz*  
*Opom*

denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias seguidos, através de carta registada com aviso de recepção; -----

**CLÁUSULA 11ª** -----

O presente protocolo pode ainda cessar a todo o tempo, por acordo das partes, respeitando-se o previsto na cláusula 10ª; -----

**CLÁUSULA 12ª** -----

Eventuais diferendos que possam resultar da aplicação do presente Protocolo que não possam ser ultrapassados através de simples conciliação, serão resolvidos por meio de processo de arbitragem, em conformidade com a Lei portuguesa; -----

A Câmara Municipal no uso da competência prevista no artº. 64, nº.4, alínea b) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção da Lei nº. 5-A/02, de 11 de Janeiro deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a CerciPenela, autorizando o senhor Presidente, ou quem legalmente o substituir, a outorgá-lo em seu nome.-----

Mais deliberou submeter o mesmo a aprovação da Assembleia Municipal. -----

**9. PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:** Pelo senhor Presidente foi presente a informação dos serviços, adiante transcrita, relativa ao protocolo celebrado com as Juntas de Freguesia do concelho, no que concerne à limpeza dos espaços públicos nos aglomerados urbanos. -----

**"INFORMAÇÃO** -----

**ASSUNTO:** limpeza dos espaços públicos nos aglomerados urbanos – Protocolo com as Juntas de Freguesia - prorrogação -----

No âmbito do protocolo de limpeza dos espaços públicos nos aglomerados urbanos, aprovado pelo executivo camarário em quatro de Março de dois mil e dois, celebrado com as Juntas de Freguesia do Concelho, e, nos termos da cláusula nona, propõe-se ao executivo Camarário dar continuidade ao mesmo Protocolo, prorrogando-o por mais um ano e, nos termos da cláusula sétima transferir para as Juntas de Freguesia os valores aprovados, calculadas nos termos da Cláusula sexta do referido Protocolo: -----

Junta de Freguesia de Cumieira – oito mil quinhentos e dez euros; -----

Junta de Freguesia de Espinhal – oito mil oitocentos e oitenta e quatro euros; -----

Junta de Freguesia de Podentes – cinco mil setecentos e sessenta euros; -----

Junta de Freguesia de Rabaçal – três mil quatrocentos e oitenta e quatro euros; -----

Junta de Freguesia de Santa Eufémia – onze mil e doze euros; -----

Junta de Freguesia de São Miguel – doze mil trezentos e cinquenta euros." -----

Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar continuidade ao mesmo Protocolo, prorrogando-o por mais um ano, mantendo o valor das transferências anteriormente aprovado.-----

**10. ACÇÕES DE DINAMIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE PENELA E PENACOVA - ACORDO DE PARCERIA INSTITUCIONAL:** Pelo senhor Presidente foi presente a minuta do acordo de parceria Institucional a celebrar com a Associação Comercial e Industrial de Coimbra e a Câmara Municipal de Penacova, no âmbito do projecto de dinamização e sensibilização empresarial, dando conta das acções a desenvolver.-----

Face ao exposto e tecidas algumas considerações sobre o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do acordo de parceria, a celebrar com o Município de Penacova e com a ACIC, autorizando o senhor Presidente a outorgá-lo em seu nome. -----

**11.CASA DA CRIANÇA - PROLONGAMENTO DE HORÁRIO:** Pelo senhor Presidente foi dado conta da necessidade do alargamento de horário de funcionamento da Casa da Criança, fazendo presente a seguinte proposta:-----

**Assunto:** Casa da Criança - Prolongamento do horário de funcionamento -----

**Proposta**-----

*Handwritten signatures and initials:*  
- A large stylized signature on the left.  
- "Câmara" written vertically.  
- "Voduy" written horizontally.  
- "R. F. M." written vertically.  
- A large stylized signature on the right.

Uma das realidades incontornáveis da contemporaneidade é sem dúvida a conjugação da realização profissional e consequente aumento da produtividade por um lado e a evidente necessidade de rejuvenescer a população.-----

Vivemos assim um tempo em que as famílias se vêem na contingência de terem de optar entre ter filhos ou desenvolverem uma actividade em que se realizem profissional e economicamente.-----

Não sendo específico dos territórios de mais baixa densidade demográfica, este fenómeno á aqui sentido com maior acuidade, desde logo porque, convivendo com outros factores geradores de diminuição populacional, gera os seus efeitos num mais curto espaço de tempo, o que exige dos responsáveis locais uma maior atenção e, acima de tudo, uma permanente disponibilidade para identificar formas de o minimizar.-----

O Municipio de Penela desenvolveu nos últimos anos alguns projectos inovadores com o objectivo de fixar população jovem, de que são exemplos maiores o "Penela não Pára" no âmbito da mobilidade entre o concelho e Coimbra e o "Penela Jovem" enquanto iniciativa que incentiva e apoia a aquisição ou construção de habitação e o nascimento de crianças.-----

Muitas outras acções, de forma directa ou indirecta, convergem neste desígnio municipal de aumentar a nossa população, mas muitos outros há que empreender entretanto.-----

É precisamente com esta consciência que, face à verificação de que os horários praticados na Casa da Criança se mostram desadequados das necessidades de algumas famílias com crianças de idades até aos 6 anos, que propomos alargar o horário de funcionamento deste equipamento social.-----

Com efeito, há já muitos anos que a Casa da Criança funciona entre as 8h00 e as 18h00, sendo certo que existem algumas famílias que, tendo compromissos laborais até às 19h00, necessitam que a resposta seja alargada.-----

Assim, no sentido de responder a esta necessidade comprovada, propomos que:-----

1. O horário da Casa da Criança, a título excepcional e apenas para as crianças cujas famílias o solicitem e demonstrem a inequívoca necessidade, seja prolongado até às 19h00;
2. O prolongamento de horário, independentemente do respectivo nível de frequência pela criança, seja objecto de um adicional à mensalidade em vigor, nos seguintes moldes:
  - a) Mensalidades até € 70,00, adicional de € 10,00;-----
  - b) Mensalidades entre € 70,01 e € 100,00, adicional de € 15,00;-----
  - c) Mensalidades superiores a € 100,00, adicional de € 20,00.-----
3. Este novo horário só entrará em funcionamento com o mínimo de 5 crianças.-----
4. O pagamento do adicional referido no número anterior seja efectuado conjuntamente com a mensalidade em vigor;-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o prolongamento do horário, de acordo com a proposta apresentada.-----

**12. PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL:** Pelo senhor Presidente foi presente o Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil, aprovado recentemente pela Comissão Municipal de Protecção Civil, acompanhado da seguinte informação dos serviços:-----

**PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL**-----

No seguimento da Resolução nº. 25/2008, de 18 de Julho, a Câmara Municipal de Penela actualizou o Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil (PMEPCP), conforme estrutura tipo estabelecida no mesmo diploma e segundo orientações técnicas constantes dos diversos cadernos técnicos – PROCIV, emanadas pela Autoridade Nacional de Protecção Civil.-----

A versão actualizada do PMEPCP foi apresentada em reunião da Comissão Municipal de Protecção Civil, realizada no dia 10 de Fevereiro de 2010, tendo esta deliberado emitir parecer favorável ao mesmo, por considerar que o referido documento reúne as condições técnicas para ser submetido a parecer prévio da autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC) e posterior aprovação por parte da Comissão Nacional de Protecção Civil (CNPC).-----

Informamos ainda que foi cumprido o prazo de discussão pública (30 dias). Das componentes não reservadas do PMEPCP, não se tendo verificado qualquer observação ou sugestão.-----

Cumpridas que estão as directivas relativas aos critérios e normas técnicas para elaboração dos Planos Municipais de Emergência de Protecção Civil, explanadas na Resolução nº. 25/2008, de 18 de

Julho, propõe-se a aprovação da versão actualizada e rectificada do PMEPCP pelo Executivo Camarário.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a versão actualizada e rectificada do Plano Municipal de Emergência e Protecção Civil, com a salvaguarda mencionada na acta da respectiva Comissão no que se refere à matriz de risco.-----

Mais deliberou submeter o assunto à apreciação e discussão da Assembleia Municipal.-----

**13. PENELAJOVEM:** Nos termos da entrada em vigor do Programa de Apoio à fixação de Jovens famílias no concelho, foram presentes diversas candidaturas que mereceram as deliberações adiante mencionadas.-----

**13.1 - APOIO À HABITAÇÃO:** De Daniela Margarida Craveiro Rodrigues, residente em Penela, solicitando apoio à Habitação.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de dois mil e quinhentos euros, a pagar por uma só vez, de acordo com a informação dos Serviços.-----

- De Jorge Manuel Duarte Rodrigues, residente em Espinheiro, solicitando apoio à Habitação.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de mil duzentos e cinquenta euros, a pagar por uma só vez, de acordo com a informação dos Serviços. --

**13.2 - APOIO À INFÂNCIA:** De Oleksandr Sotsky, residente em Penela, solicitando apoio à primeira infância.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro mensal, no valor de vinte euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

- De Natália Maria Mendes Coelho, residente em Vendas de Podentes, solicitando apoio à primeira infância.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro mensal, no valor de vinte e cinco euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

- De Vera Lúcia Martins dos Santos, residente em Chainça, solicitando apoio à primeira infância.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro mensal, no valor de vinte euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

**14. APOIOS MUNICIPAIS:**

**14.1 - ASSOCIAÇÃO E.ESPINHAL.ASS:** Foi presente um pedido de apoio, apresentado pela Associação EspinhalAss, com vista à realização da prática desportiva - futsal, no corrente ano. ---

O senhor Vereador Renato França lembrou a necessidade de regulamentar a atribuição de apoios, devendo as associações subsidiadas apresentar nota justificativa das verbas solicitadas por forma a clarificar as situações em causa.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea b), número quatro, do artigo sessenta e quatro da Lei cinco A barra dois mil e dois de onze de Janeiro deliberou, por unanimidade, apoiar aquela associação atribuindo um apoio financeiro no valor de dois mil e quinhentos euros.-----

**14.2 - CENTRO CULTURAL MONTE DE VEZ:** Pelo senhor Presidente foi presente um pedido apresentado pelo Centro Cultural Monte de Vez, tendo em vista a realização de um espectáculo alusivo às comemorações do Dia Mundial da Criança 2010, à semelhança da experiência levada a cabo no ano transacto.-----

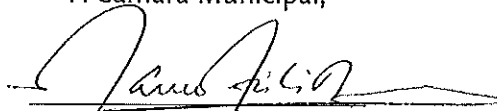
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a realização do evento atribuindo um apoio financeiro no valor de mil e duzentos euros, ao Centro Cultural de Monte de Vez.-----

**14.3 - ESCOLA TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL DE SICÓ - VIAGEM DE ESTUDO:** Face ao pedido apresentado pelos alunos, finalistas, da Escola Tecnológica e Profissional de Sicó, Pólo de Penela, com vista à realização da sua viagem de fim de ano, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir-lhes um apoio financeiro no valor de setecentos e cinquenta euros.-----



-----**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, sendo dezassete horas e cinquenta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta acta em minuta. -----

A Câmara Municipal,



(Paulo Jorge Simões Júlio)



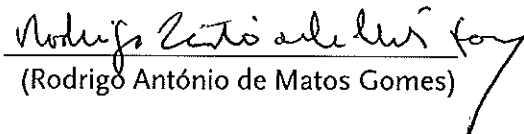
(Renato Filipe Nunes França)



(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)

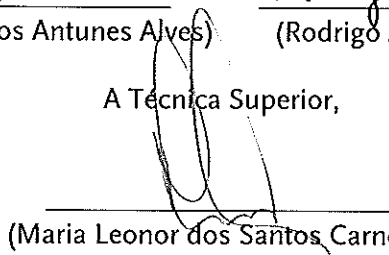


(António José Santos Antunes Alves)



(Rodrigo António de Matos Gomes)

A Técnica Superior,



(Maria Leonor dos Santos Carnoto)